



# MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



## LEI MUNICIPAL N.º 041/2021 - DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

### ABRE FICHA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA NO ORÇAMENTO VIGENTE

**ROBERTO BATISTA PIRES, Prefeito do Município de Sagres, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, apresenta a seguinte Lei Municipal:**

### **R E S O L V E**

**Artigo 1º** - Fica autorizado o Departamento de Contabilidade abrir ficha de Dotação Orçamentária no orçamento vigente, com crédito adicional especial na importância de R\$: **1.060.373,53 (m milhão, sessenta mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta e três centavos) para construção de ponte no Ribeirão Canguçu, Bairro Casa Amarela, distribuídos nas seguintes dotações:**

02 - EXECUTIVO

0209 SERVIÇOS MUNICIPAIS

020900. 15.452.0008.1008 – AQUISIÇÃO DE BENS P/O SERVIÇOS MUNICIPAIS

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

01 – FONTE DE RECURSOS

VALOR: ..... R\$: 53.018,68

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

02 - EXECUTIVO

0209 SERVIÇOS MUNICIPAIS

020900. 15.452.0008.1008 – AQUISIÇÃO DE BENS P/O SERVIÇOS MUNICIPAIS

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

02 – FONTE DE RECURSOS

VALOR: ..... R\$: 1.007.354,85

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

**Artigo 2º** - Ficam atualizados os anexos necessários da Lei Orçamentária Anual de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021, e o Plano Plurianual – 2018 a 2021, com a alteração/inclusão de novas metas/valores abrangendo esta Lei.

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de assinatura ou publicação, revogadas as disposições em contrário.



**MUNICÍPIO DE SAGRES**  
**C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01**



---

Município de Sagres/SP, 01 de Outubro de 2.021.

**ROBERTO BATISTA PIRES**  
**PREFEITO**

**Aprovado pelo Autografo da Câmara Municipal sob nº 041/2021 de 01/10/2021**

***VALMIR COTRIM BATISTA***  
**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**